



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 054/2015-CJCI

Belém, 28 de maio de 2015.

Processo n.º 2015.7.001365-2

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e providências pertinentes, cópia do Ofício n.º 416/CNJ/COR/2015, de 18/05/2015, da lavra da Excelentíssima Senhora Ministra Nancy Andrichi, Corregedora Nacional de Justiça, informando que em continuidade aos procedimentos relativos à implantação do novo formato do Cadastro Nacional de Adoção, os dados referentes aos registros ativos no CNA foram migrados para o novo formato.

Outrossim, recomenda que as Varas com competência para o processo de adoção, acessem o novo formato do Cadastro e promovam a conferência e possíveis alterações das informações que digam respeito a todos os processos em andamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 25/05/2015.

Por fim, esclarece, que após esse prazo, o antigo modelo será bloqueado para qualquer tipo de alteração, permanecendo acessível pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apenas para fins de consulta.

Atenciosamente,

Desembargadora **MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



## *Conselho Nacional de Justiça*

Corregedoria Nacional de Justiça

Ofício nº 416 /CNJ/COR/2015.

Brasília, 12 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**Juiz RENATO RODOVALHO SCUSSEL**

Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de  
Justiça do Brasil

Senhor Presidente,

Em continuidade aos procedimentos relativos à implantação do novo formato do Cadastro Nacional de Adoção, informo Vossa Exceléncia que, diante do lançamento oficial ocorrido no último dia 12 de maio, os dados relativos aos registros ativos no CNA foram migrados para esse novo formato.

No entanto, é preciso que as Varas com competência para o processo de adoção accessem o novo formato do Cadastro e promovam a conferência e possíveis alterações das informações relativas a todos os processos em andamento. Para tanto, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia 25 de maio de 2015.

Informo ainda, que após este prazo, o antigo modelo será bloqueado para qualquer tipo de alteração, permanecendo acessível pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apenas para fins de consulta.

Dante disso, solicito a Vossa Excelência que de conhecimento aos membros desse Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, para que essa determinação seja replicada a todas as Varas com competência para os processos de adoção em curso no país.

Na certeza de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros desse Colégio, renovo meus votos de apresso e consideração.

Atenciosamente,

Ministra **NANCY ANDRIGHI**

Corregedora Nacional de Justiça

OMAF

RECEBIMENTO  
Recebido na Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior

Belém, Pa, 22/05/2015

Denise Laiola

Denise Alves Santana Laiola  
Corregedoria da Corregedoria de Justiça  
das Comarcas do Interior

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Gabinete  
do Exmo.(a) Des.(a) Corregedor(a) de  
Justiça das Comarcas do Interior.

Belém- Pa, 22/05/15

JCI

Recebido em 22/05/15

Fayza Meirelles